



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*** DECRETO Nº 1.770, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2025/15510;

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC compete administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra; administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania; administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social; e administrar a política de defesa do consumidor, com a função de cooperar com a melhoria dos indicadores sociais do estado de Mato Grosso, à égide institucional à superação das privações humanas e a universalização dos direitos sociais para garantia dos direitos fundamentais e o pleno e democrático exercício de cidadania.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 635, de 14 de outubro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB
2. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

4. Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH
5. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE
7. Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial - CEPIR
8. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI
9. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV
10. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON
11. Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT
12. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/MT
13. Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
14. Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS
- 14.1. Secretaria Técnica da CIB/SUAS
15. Comitê Estadual de Prevenção e Enfretamento a Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT
16. Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua de Mato Grosso - CIAMP Rua MT
17. Secretaria Executiva de Conselhos

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioproductiva
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários
- 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.8. Gabinete do Secretário Adjunto do Escritório Diretivo de Projetos Estratégicos
- 1.9. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Públicas para as Mulheres

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial da PGE
5. Comissão de Ética
6. Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP
7. Unidade de Gestão de Projetos
8. Unidade de Comunicação

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.2.1 Gerência de Transporte
 - 1.3. Coordenadoria de Aquisições
 - 1.4. Coordenadoria de Contratos
 - 1.5. Coordenadoria de Patrimônio
 - 1.6. Coordenadoria de Infraestrutura
2. Superintendência Financeira, Orçamentária e Contábil
 - 2.1. Coordenadoria Financeira
 - 2.2. Coordenadoria Contábil e Prestação de Contas
 - 2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
3. Superintendência de Tecnologia da Informação

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Promoção do Trabalhador
 - 1.1. Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador e de Gestão do Sistema Público de Emprego
 - 1.2. Coordenadoria de Qualificação Profissional e de Apoio ao Empreendedorismo
2. Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo
 - 2.1. Coordenadoria de Projetos de Alimentação e Nutrição
 - 2.2. Coordenadoria de Mobilização Social e Inclusão Socioprodutivo
3. Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos
 - 3.1. Coordenadoria de Articulação Social e Convênios com o Setor Público
 - 3.2. Coordenadoria de Articulação Social e Parcerias com a Sociedade Civil
4. Gerência de Políticas de Habitação do Estado de Mato Grosso
5. Superintendência de Serviços Socioassistenciais
 - 5.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica
 - 5.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 5.3. Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade
6. Superintendência de Gestão do SUAS
 - 6.1. Coordenadoria de Gestão do Trabalho do SUAS
 - 6.2. Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

6.3. Coordenadoria de Regulação e Gestão Financeira do SUAS

7. Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

7.1 Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda Federal

7.2. Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais

7.3. Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS

8. Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres

8.1. Coordenadoria de Políticas de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

9. Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos

9.1. Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos

9.1.1. Núcleo Estadual de Políticas Públicas para a População Migrante - NEPOMI

9.2. Coordenadoria de Proteção à Pessoa e Defesa dos Direitos Humanos

9.2.1. Núcleo Estadual dos Programas de Proteção

10. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

11. Superintendência de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas

11.1 Coordenadoria de Políticas Públicas para Povos Indígenas

12. Superintendência de Gestão de Programas e Projetos

12.1. Coordenadoria de Implementação e Acompanhamento

13. Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

13.1 Coordenadoria de Atendimento e Orientação

13.2 Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos

13.3 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado

13.4 Coordenadoria de Relacionamento com os Municípios e Educação para o Consumo

13.5 Coordenadoria de Conciliação e Turma Recursal

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Centro Estadual de Cidadania - CEC

2. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos - Cuiabá

3. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humano - Cáceres

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou

transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e o item 1 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioproductiva.

Art. 9º A Unidade Administrativa disposta no item 6 do inciso III e os itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas no item 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9 e 10 do inciso VI e itens 2 e 3 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 11 e 12 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família.

Art. 13 As Unidades Administrativas dispostas no item 13 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 14 A Unidade Administrativa disposta no item 7 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Escritório Diretivo de Projetos Estratégicos.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 1.626, de 08 de agosto de 2025.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Trabalho - CETEB			
2. Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS			
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA			
4. Conselho Estadual de Direitos Humano - CEDH			
5. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM			
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE			
7. Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial - CEPIR			
8. Conselho Estadual dos Diretos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI			
9. Conselho Estadual de Juventude - CONJUV			
10. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON			
11. Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT			
12. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/MT			
13. Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN			
14.Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS			
14.1. Secretaria Técnica da CIB/SUAS			
15. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento a Tortura no Estado de Mato Grosso – CEPET/MT			
16. Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua de Mato Grosso - CIAMP Rua/MT			
17. Secretaria Executiva de Conselhos			
- Secretário Executivo de Conselho III	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.7 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
1.8 Gabinete do Secretário Adjunto do Escritório Diretivo de Projetos Estratégicos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.9 Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Públicas para as Mulheres			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Setorial da PGE			
- Assessor Especial I	DGA-2	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
5. Comissão de Ética			
6. Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP			
7. Unidade de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
8. Unidade de Comunicação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
1.1.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.2.1 Gerente de Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.4 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

1.5 Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.6 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Superintendência Financeira, Orçamentária e Contábil			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.2 Coordenadoria Contábil e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Promoção do Trabalhador			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1 Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador e de Gestão do Sistema Público de Emprego			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Qualificação Profissional e de Apoio ao Empreendedorismo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.1 Coordenadoria de Projetos de Alimentação e Nutrição			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2 Coordenadoria de Mobilização Social e Inclusão Socioprodutivo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Coordenadoria de Articulação Social e Convênios com o Setor Público			

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Articulação Social e Parcerias com a Sociedade Civil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Gerência de Políticas de Habitação do Estado de Mato Grosso			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Serviços Socioassistenciais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Proteção Social Básica			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2 Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
5.3 Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Gestão do SUAS			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.1. Coordenadoria de Gestão do Trabalho			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2 Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3 Coordenadoria de Regulação e Gestão Financeira do SUAS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1 Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda Federal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
7.2 Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.3 Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres			
- Superintendente	DGA-3	1	-
8.1 . Coordenadoria de Políticas de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra a Mulher			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos			

- Superintendente	DGA-3	1	-
9.1 Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.1.1 Núcleo Estadual de Política para População Migrante - NEPOMI			
9.2 Coordenadoria de Proteção à Pessoa e Defesa dos Direitos Humanos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2.1 Núcleo Estadual dos Programas de Proteção			
10. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
11.1 Coordenadoria de Políticas Públicas para Povos Indígenas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
12. Superintendência de Gestão de Programas e Projetos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
12.1. Coordenadoria de Implementação e Acompanhamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
13. Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor			
- Superintendente	DGA-3	-	1
13.1. Coordenadoria de Atendimento e Orientação			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.2. Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13.3. Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.4. Coordenadoria de Relacionamento com os Municípios e Educação para o Consumo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13.5. Coordenadoria de Conciliação e Turma Recursal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Centro Estadual de Cidadania - CEC			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos - Cuiabá			
- Coordenador	DGA-5	1	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria do Centro de Referência de Direitos Humanos - Cáceres			
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		137	19
TOTAL		156	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	10	1
DGA-3	14	2
DGA-4	15	-
DGA-5	41	5
DGA-6	32	1
DGA-7	-	-
DGA-8	19	-
DGA-9	5	-
DGA-10	-	10
SUBTOTAL	137	19
TOTAL	156	

***Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 02 de dezembro de 2025.**